



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HU-CFF - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ, CEP 21941-913
- <http://ch-ufrj.ebserh.gov.br>

Termo - SEI nº 258/2025/UL/SAD/DAF/SUPAD/CH-UFRJ-EBSERH

Rio de Janeiro, *data da assinatura eletrônica.*

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025**

1. **CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº [23877.020236/2025-15](#) , o qual teve por objeto proceder ao Planejamento da Aquisição de **Insumos para o Laboratório de Cultura e Criopreservação de Medula Óssea** para suprir as necessidades do COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH). conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento, através de Dispensa Eletrônica;
2. **CONSIDERANDO** que tanto a Superintendência Administrativa autorizou o Termo de Referência (55824603) e solicita providências para formalização de processo licitatório para o alcance de tal finalidade;
3. **INSTAURA-SE** processo administrativo para dar início à **Fase de Seleção do Fornecedor**, com a consequente elaboração do Ato Convocatório e dos demais atos decorrentes desta etapa processual, todos em conformidade ao planejado nos exatos termos deste processo administrativo.
4. **DESIGNO** os seguintes colaboradores:
 - 4.1. **Rosana de Souza** para realizar a análise documental, cadastro nos sistemas e elaboração do Ato Convocatório (Edital).
 - 4.2. Ao agente de licitação **Rosana de souza**, nomeado(a) conforme portaria (55831690) para conduzir o certame e coordenar as demais fases da Dispensa eletrônica.
 - 4.2.1. Reforço a responsabilidade legal do Agente de Licitação em negociar cada item, mesmo estando dentro, ou abaixo, do valor estimado, a necessidade de atenção máxima ao Mapa Comparativo (55570545), a fim de utilizá-lo como base da negociação dos valores ofertados; além da necessidade de conhecimento do Termo de Referência e Edital do certame.
 - 4.2.2. Ressalto ainda a importância de observar o valor que o mercado/governo paga nas marcas ofertadas, se o fornecedor classificado respondeu a pesquisa de preço e se o preço ofertado na licitação está condizente com o cotado anteriormente, além do valor máximo estimado.

(assinatura eletrônica)

Fabricio Cezar Vieira de Oliveira
Chefe da Unidade de Licitações
CH-UFRJ/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Cezar Vieira de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 04/12/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55956284** e o código CRC **32874A3A**.

Referência: Processo nº 23877.020236/2025-15 SEI nº 55956284